



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
COORDENADORIA PROCESSUAL**

RESOLUÇÃO CSJT Nº 283, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga a [Resolução CSJT nº 251, de 22 de novembro de 2019](#), que suspende, no exercício financeiro de 2020, o pagamento de despesas de exercícios anteriores, na forma autorizada pela [Resolução CSJT nº 137, de 30 de maio de 2014](#).

O **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em sessão ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente, presentes os Exmos. Ministros Conselheiros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho e José Roberto Freire Pimenta, os Exmos. Desembargadores Conselheiros Lairto José Veloso, Nicanor de Araújo Lima, Anne Helena Fischer Inojosa e Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, o Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Alberto Bastos Balazeiro, e a Exma. Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, Juíza Noemia Aparecida Garcia Porto,

considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo CSJT nº 501.835/2020-5;

considerando a decisão proferida nos autos do Processo CSJT-AN-354-68.2021.5.90.0000,

RESOLVE:

Referendar o [Ato CSJT.GP.SG nº 145, de 15 de dezembro de 2020](#), cujo teor incorpora-se à presente Resolução.

Art. 1º Revogar a [Resolução CSJT nº 251, de 22 de novembro de 2019](#).

Art. 2º Republicar-se a [Resolução CSJT nº 137, de 30 de maio de 2014](#), com as alterações introduzidas por esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.